

Desoneração do ICMS para o SUFRAMA

Para esclarecimento de dúvidas, vale lembrar que o termo “**desoneração**” é usado quando se aplica o benefício da **isenção do ICMS (próprio) na venda de um produto**. Lembrando, ainda, que a **Zona Franca de Manaus** não corresponde a toda a extensão do estado do Amazonas. Dela, fazem parte os seguintes municípios:

- Manaus;
- Rio Preto da Eva;
- Presidente Figueiredo;
- Tabatinga (este município faz parte da área de livre comércio, mas o benefício do ICMS é o mesmo da ZFM).

A **desoneração do ICMS** se aplica somente quando o **adquirente amazonense comprar um produto de origem nacional de outro estado com a finalidade de comercialização ou industrialização dentro da Zona Franca de Manaus**. Ou seja, a operação subsequente será interna na zona incentivada.

Excluem-se do benefício fiscal os seguintes produtos:

- armas e munições,
- perfume,
- fumo,
- bebida alcoólica,
- automóvel de passageiros ou de
- produto semi-elaborado constante no Convênio ICM 7/89, de 27 de fevereiro de 1989, e no Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991, desde que (Convênios ICM 65/88, ICMS 49/94 e ICMS 23/08): (Redação dada ao “caput” do artigo, mantidos os seus incisos, pelo Decreto 65.255, de 15-10-2020, DOE 16-10-2020; efeitos na data da publicação deste decreto)

Porém, o benefício fiscal é concedido somente se o **adquirente tiver a inscrição habilitada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA)**. Ele também deve ser concedido ao **estabelecimento amazonense**.

Para o **cálculo de desoneração do ICMS relativo ao SUFRAMA** automaticamente na NFE, primeiramente, o [cliente](#) (destinatário da Nota Fiscal Eletrônica), deverá em seu cadastro, no menu

Manutenção>Clientes>Manutenção, ter o Código Suframa corretamente cadastrado

vd Clientes - Alteração

Identificação Contatos Telefones / Observações Localização Dados Complementares/Referências Cobrança/Entrega Vendedores

Identificação

Pessoa Jurídica Pessoa Física

Tipo: CNPJ CPF Outro

CNPJ: 11.111.111/1111-80

Razão Social: Cliente

Inscrição Municipal: _____

Nome Fantasia: _____

Data do Cadastro: 20/12/2023

Inscrição Estadual: _____

Código Suframa: _____

Dt. Início Ativ.: _____

Não Contribuinte do ICMS mesmo que tenha Inscrição Estadual

Não aplica isenção de ICMS para contribuinte Suframa

Cód. Atividade: _____ Nome: _____

Contato: _____ É optante do Simples Nacional?

0 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra;

Empresa é de Economia Mista, Pública ou Sociedade onde a União detém maioria das ações.

Integração Contábil

Conta Contábil: _____

Adiantamento de Clientes: _____

Situação: Ativo Inativo

Classificação: Ótimo Bom Ruim

Grupo de Clientes

Código: _____

Anexos

Em seguida deverá ser acessado o menu **Manutenção>Plano Fiscal>Manutenção**, pesquisar pelo [CFOP](#) que será utilizado na emissão da Nota Fiscal Eletrônica e realizar a edição do mesmo. Acesse a aba Informações Fiscal e faça a configuração, conforme abaixo:

Observação:

O Plano Fiscal não deverá incidir ICMS, já que há a porcentagem de ICMS informada nas Informações por Estado e também a porcentagem de desoneração. Caso o Plano Fiscal esteja incidindo ICMS, o Sistema trará o valor do ICMS como DESCONTO e também DESONERADO e, desta forma, o cálculo estará errado.

vo Plano Fiscal - Alteração

Identificação | **Inf. Fiscais** | Integração | Classificação/Transporte

Incidências

<input type="checkbox"/> IPI	<input type="checkbox"/> ICMS	<input type="checkbox"/> PIS não cumulativo
<input type="checkbox"/> IPI art.165 dec.4544/2002	<input type="checkbox"/> ICMS sobre IPI	<input type="checkbox"/> PIS Ret. Fonte
<input type="checkbox"/> IPI lei 11.077/2004	<input checked="" type="checkbox"/> ICMS Desonerado abate da nota	<input type="checkbox"/> COFINS não cumulativo
<input type="checkbox"/> Destaca IPI na NFe de devolução	<input type="checkbox"/> ICMS art.552 Sucata	<input type="checkbox"/> COFINS Ret. Fonte
<input type="checkbox"/> Soma I.I à base de IPI	<input type="checkbox"/> ICMSRF Antecipação Tributária	<input type="checkbox"/> IR Retido na Fonte
		<input type="checkbox"/> CSL Ret. Fonte

Situação Tributária

CST's - ENTRADA

IPI	PIS	COFINS
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

CST's - SAÍDA

IPI	PIS	COFINS
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

?

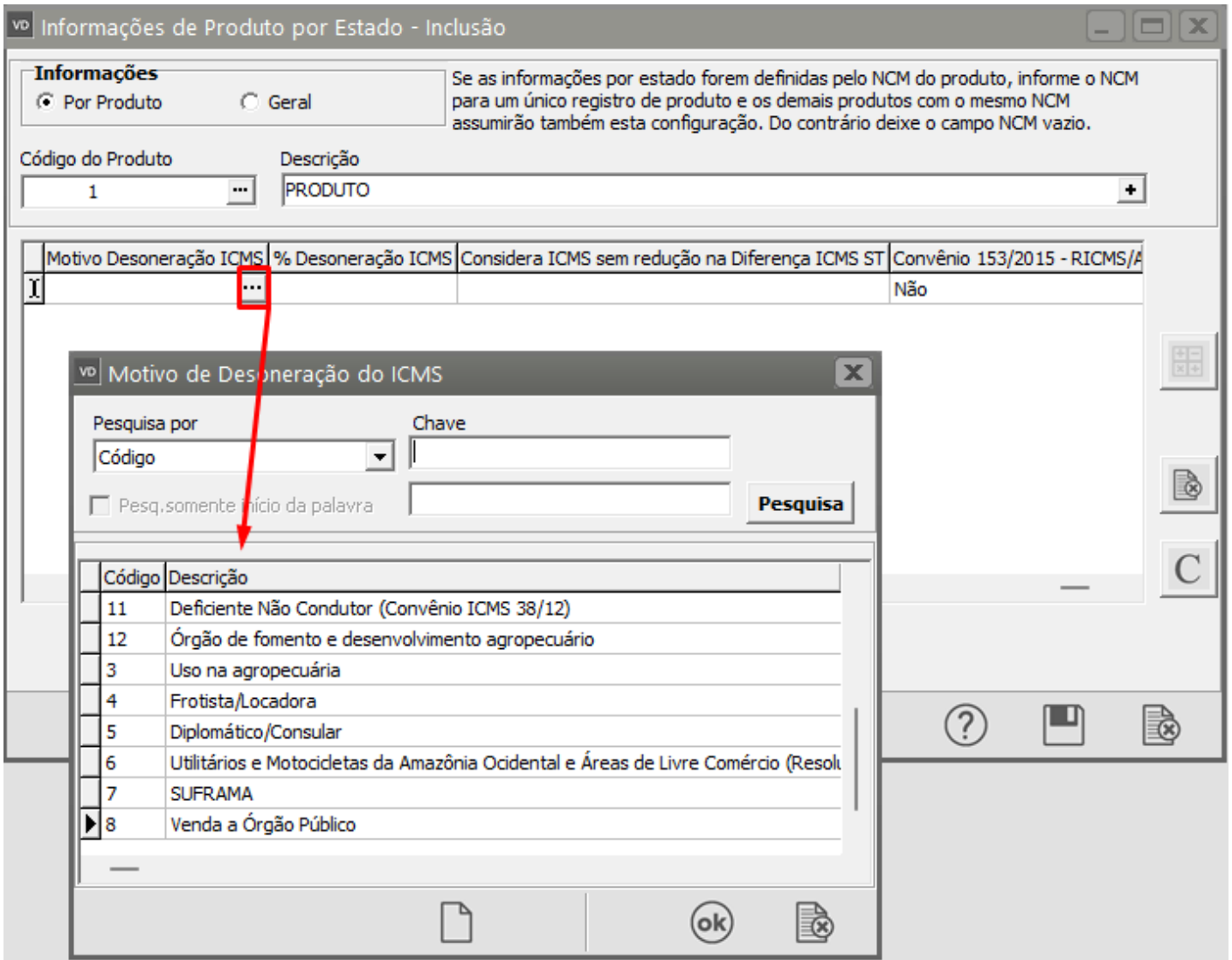
←

💾

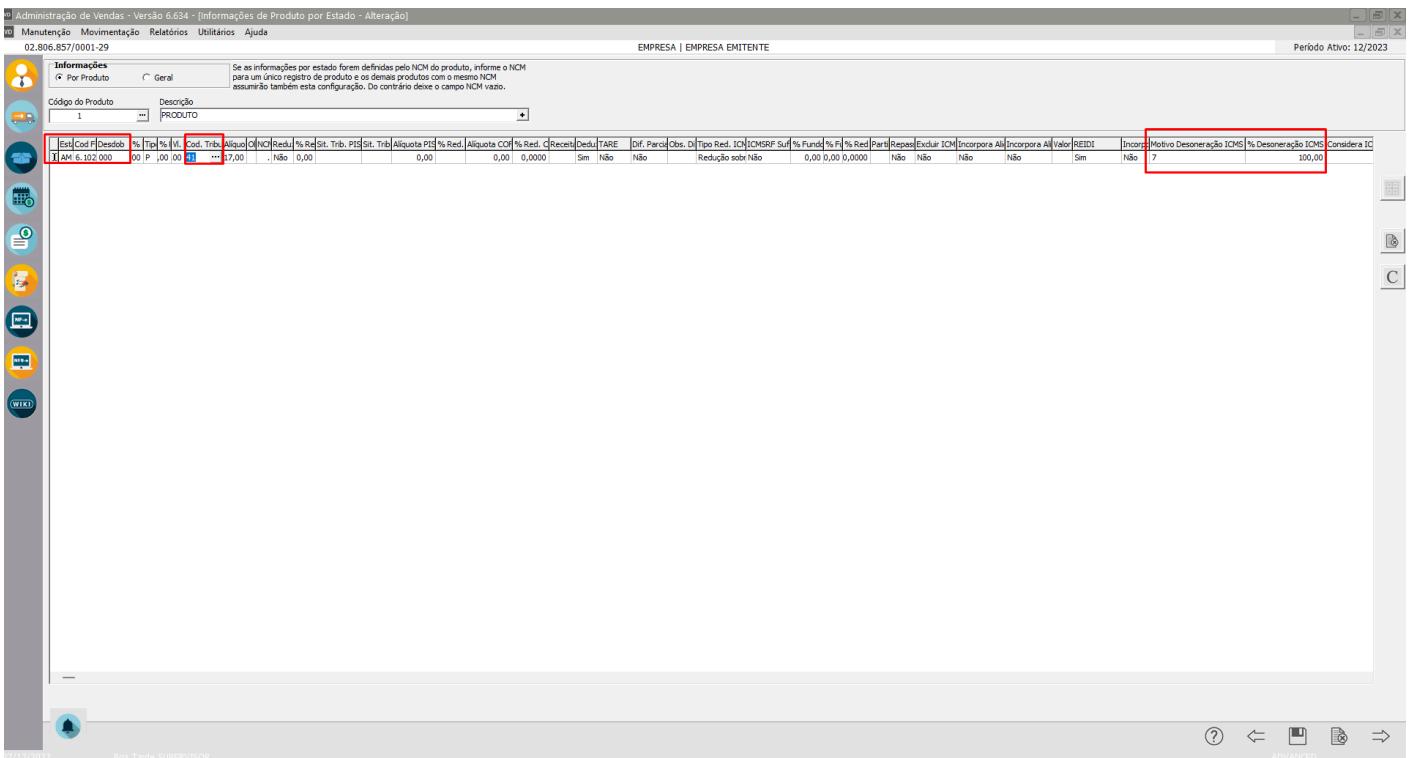
🗑️

→

Agora, acesse o menu **Manutenção>Produtos>Informações por Estado**, informe o Estado, [CFOP](#) e [Produto](#) ou [NCM](#) que terão **desoneração do ICMS para SUFRAMA**, e preencha os dois últimos campos, com o **motivo da desoneração** e a **porcentagem da desoneração**:



Observação: Deverá ser informado um **CST diferente de 00, 10, 51 ou 60**



Ao realizar o cadastro da Nota Fiscal Eletrônica, para o Estado/[CFOP](#) e produto ou [NCM](#) informado nas Informações por Estado, será visualizado o *Motivo da Desoneração do ICMS*, o **percentual da Desoneração do ICMS** e o **Valor da Desoneração do ICMS**, calculado de acordo com as informações cadastradas anteriormente.

Se informado um valor **manualmente** de ICMS de Desoneração, é feito o calculo automático da porcentagem que esta sendo desonerada.

Total	Tipo Desc.	% Desconto	Valor Desc.	Aliq/Val IPI	Val. IPI	Base ICMS	% ICMS	Val. Redução ICMS	Valor Dif. ICMS	Val. ICMS	Mot. Deson. ICMS	% Desonera ICMS	Val. Deson. ICMS	Base ICMS RP	Val.
R\$ 6.380,00		0,00	R\$ 0,00	6,50%	R\$ 414,78	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	100,00	R\$ 446,68	R\$ 0,00	

Ao acessar a aba Fechamento do cadastro da Nota Fiscal Eletrônica será possível verificar a diferença calculada para o Valor do Produto em relação ao Valor Total da Nota Fiscal Eletrônica.

Identificação	Dados Transporte	Itens	Fechamento	Desdobramento	Informações para o SSFiscal	Informações Adicionais da N						
Referência		Valores Totais										
<input checked="" type="radio"/> Total <input type="radio"/> Cód. Fiscal		Despesas Acessórias Produtos PIS/COFINS FCP										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód. Fiscal</th> <th>Desdob.</th> <th>% ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6.109</td> <td>000</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Cód. Fiscal	Desdob.	% ICMS	6.109	000	0,00	IPI Base do IPI: R\$ 0,00 Valor do IPI: R\$ 0,00				
Cód. Fiscal	Desdob.	% ICMS										
6.109	000	0,00										
		ICMSRF Base ICMS Ret. Fonte: R\$ 0,00 Vl. ICMS Ret. Fonte: R\$ 0,00 Valor Dif. ICMSRF: R\$ 0,00										
		ICMS Base do ICMS: R\$ 0,00 Valor ICMS: R\$ 0,00 Vr. Redução ICMS: R\$ 0,00										
		Valor Produtos: R\$ 6.380,00 Valor Serviços: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 5.933,40										

Ao Visualizar ou Imprimir o Danfe, as mesmas informações constarão dos campos Valor total dos Produtos e Valor Total da Nota.

						UF	FONE/FAX		
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80	1.977,80
VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	446,60	6.380,00	0,00	0,00	5.933,40			
FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF					
1. Destinatário				06.012.646/0002-51					

Veja também o Item:

- [Definindo Critério para Cálculo de Impostos](#)
- [Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE](#)
- [Cadastrando Informações por Estado](#)
- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [Redução no Valor do ICMS \(Emitente e Destinatário do Estado do Paraná\)](#)
- [Substituição Tributária](#)
- [Substituição Tributária para Empresas pertencentes ao Simples Nacional](#)
- [PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial \(Emitente do Mato Grosso \)](#)
- [TARE - Termo de Acordo de Regime Especial \(para Destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual\)](#)
- [Carga Tributária Média \(Para Clientes do Estado do Mato Grosso\)](#)
- [Cadastro para Informações para a Substituição Tributária \(ST\)](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais](#)
- [Diferimento de ICMS](#)
- [DIFAL - Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP - Fundo de Combate à Pobreza](#)
- [Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST \(Emitentes do Simples Nacional, Destinatário Interestadual\)](#)
- [REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura](#)
- [Desoneração do ICMS para o SUFRAMA](#)
- [Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal](#)

- [Emissão de Nota Fiscal de Importação de Produtos com Suspensão Parcial de ICMS](#)

Revision #12

Created 7 July 2023 10:48:24 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:26:58 by ProjetosD